

Município de Santa Bárbara d'Oeste
EDITAL N° 001/2007

José Maria de Araújo Júnior, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigos 5º, IV e 63, VI, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regramento da Lei 1951/91 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, com a finalidade de selecionar candidatos para o provimento dos seguintes cargos: **AGENTE FISCAL DE RENDAS MUNICIPAL, ARQUITETO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, COMPRADOR, CONTADOR, COZINHEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, FARMACÊUTICO, MOTORISTA I, RECEPCIONISTA, VETERINÁRIO.**

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente **Concurso Público** de nº **001/2007** reger-se-á pela Legislação Municipal que trata da matéria, bem como pelas normas contidas neste Edital, sendo organizado e desenvolvido pela Comissão Municipal de Concurso Público do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, nomeada pela Portaria nº 15 de 16 de Fevereiro de 2007.

1.2 O **Concurso Público** consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de **Prova Objetiva e Prática**, em conformidade com a especificidade do cargo, e disposições estabelecidas neste Edital.

1.3 As Provas serão realizadas na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, em data, horário e local a ser estabelecido e em conformidade com o inciso **“VII”** do presente edital.

1.4 Destina-se o presente Concurso Público ao preenchimento das seguintes vagas existentes no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e determina a escolaridade e exigências mínimas para ingresso:

QUADRO DE CARGOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA	SALÁRIO INICIAL R\$	GRUPO DE PROVAS
AGENTE FISCAL DE RENDAS MUNICIPAL	01	42,5 horas	Ensino superior completo em Ciências Contábeis	1.010,58 por mês	Objetiva
ARQUITETO	01	42,5 horas	Ensino Superior Completo em Arquitetura e registro no órgão de classe CREA	2.675,31 por mês	Objetiva
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	42,5 horas	Ensino Médio e 01 ano de experiência na área de farmácia comprovado através de registro em Carteira de Trabalho.	524,39 por mês	Objetiva
COMPRADOR	01	42,5 horas	Ensino Médio Completo e experiência mínima de 1 ano, comprovada através de registro em Carteira de Trabalho.	884,24 por mês	Objetiva
CONTADOR	01	42,5 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe CRC.	1.010,58 por mês	Objetiva
COZINHEIRO	01	42,5 horas	Alfabetizado e 01 ano de experiência, comprovada através de registro em Carteira de Trabalho.	2,07 por hora	Objetiva
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	42,5 horas	Ensino Superior em Engenharia Agrônoma e	1.999,47 por mês	Objetiva

			registro no órgão de classe CREA		
ENGENHEIRO CIVIL	01	42,5 horas	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no órgão de classe CREA	2.675,31 por mês	Objetiva
ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	42,5 horas	Ensino Superior em Engenharia Elétrica e registro no órgão de classe CREA	2.675,31 por mês	Objetiva
FARMACÊUTICO	01	42,5 horas	Ensino Superior na Área e registro no órgão de Classe	1.010,58 por mês	Objetiva
MOTORISTA I	01	44 horas	Ensino Fundamental Completo (1º Grau) e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E"	3,20 por hora	Objetiva e Prática
RECEPCIONISTA	01	42,5 horas	Ensino Médio	455,38 por mês	Objetiva
VETERINÁRIO	01	42,5 horas	Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe CRMV	1.999,47 por mês	Objetiva

II – DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS DEFICIENTES

2.1 Os candidatos deficientes que necessitem de condições específicas para a realização das provas, tais como: acesso especial aos locais das provas, provas com letras maiores que as convencionais, entre outras, deverão comunicar essa necessidade formalmente no ato da inscrição. A não manifestação dos candidatos desobriga a Comissão Municipal de Concurso Público do atendimento dessas condições especiais.

2.2 O candidato deficiente, além de preencher a inscrição conforme descrito acima, deverá entregar até o término das inscrições mediante protocolo à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Monte Castelo, nº 1.000, 4º andar, Jd. Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no horário das 9:00 às 16:00 horas, **ATESTADO MÉDICO** em receituário próprio e original, devidamente assinado pelo médico responsável, contendo claramente a limitação da qual é portador, em consonância com legislação vigente e com a Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.3 Os candidatos deficientes, participarão do presente Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.4 Em conformidade com o Artigo 37, VIII da C.F e Artigo 151 parágrafo 2º da L. O. M. ficam reservadas às pessoas deficientes, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o referido cargo, a serem preenchidas na seguinte forma: Para cada 20 (vinte) vagas preenchidas por candidatos não deficientes 01 (uma) será preenchida por candidato deficiente.

2.5 Os candidatos deficientes, aprovados no Concurso, antes de serem nomeados, serão submetidos a exame médico perante a junta médica designada pelo Chefe do Poder Executivo, com a finalidade de verificar a compatibilidade entre sua limitação e o exercício das atribuições específicas do cargo aprovado.

2.6 Caso o laudo médico emitido pela junta médica do Município conclua pela inexistência da limitação, o candidato permanecerá no Concurso, concorrendo em igualdade de condições com os demais.

2.7 Na hipótese do laudo médico atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação dos deficientes.

2.8 Não ocorrendo a aprovação de candidatos deficientes para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

2.9 Ao ingressar no quadro de servidores públicos do Município, o candidato deficiente não poderá invocar o grau de limitação, como causa de aposentadoria por invalidez.

III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 As atribuições e as condições para o exercício dos Cargos que trata este Concurso Público, constam no **ANEXO I** que é parte integrante deste Edital.

IV - DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao presente **Concurso Público** dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através do seguinte meio:

4.1.1 Publicação no Diário oficial do município, **Jornal Diário de Santa Bárbara**.

4.2 E divulgado extra-oficialmente nos seguintes meios:
Município de Santa Bárbara d'Oeste 2

4.2.1 Divulgação no **mural do Paço Municipal** (Prefeitura) localizado a Av. Monte Castelo, nº 1000, Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.

4.2.2 Através da página oficial do Município na Internet no seguinte endereço eletrônico: "www.santabarbara.sp.gov.br".

V - INSCRIÇÕES

5.1 PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL.

5.1.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **22 / 02 / 2007 a 02 / 03 / 2007**, no seguinte local:

5.1.2 Posto de Atendimento localizado no 5º andar do Paço Municipal situado a Avenida Monte Castelo, 1000 – Anexo – Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no horário das **09:00** horas às **16:00** horas, de segunda a sexta feira.

5.1.3 Através da página oficial do Município na Internet no seguinte endereço eletrônico:

"www.santabarbara.sp.gov.br".

5.2 - PROCEDIMENTOS EXIGIDOS:

5.2.1 Para inscrever-se o candidato deverá:

Comparecer no local e horário, indicado no item 5.1.2, munido do original do RG e CPF, preencher e assinar o Formulário de Inscrição. Os candidatos que realizarem a inscrição pela internet não necessitam apresentar qualquer documento nesta fase.

5.2.2 Apresentação de Atestado Médico

Os candidatos deficientes deverão apresentar até o final das inscrições, Atestado Médico, declarando a limitação de que são portadores, com expressa referência ao Código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID e que o candidato, inobstante a deficiência física, é apto para exercer o cargo pretendido.

5.2.3 Inscrições por procuração

A inscrição só será realizada por terceiro desde que devidamente nomeado procurador pelo candidato, através do documento específico com firma reconhecida em cartório.

5.2.4 Pagamento da taxa de inscrição:

O candidato deverá dirigir-se a rede bancária, no horário de expediente para recolhimento da taxa de inscrição, através de guia autenticada e numerada para comprovação do pagamento efetuado.

5.3 - VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.3.1 A inscrição terá o custo de **R\$ 5,00** (Cinco Reais) para Cozinheiro **R\$ 10,00** (Dez Reais) Motorista I, **R\$ 15,00** (Quinze Reais) para Auxiliar de Farmácia, Comprador e Recepcionista e **R\$ 20,00** (Vinte Reais) para os demais cargos.

5.3.2 Os cargos de Agente Fiscal de Rendas Municipal, Arquiteto, Auxiliar de Farmácia, Comprador, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Motorista I, Recepcionista e Veterinário, que se trata o Edital do presente Concurso Público não estão abrangidos pelas disposições da Lei Municipal nº 2580 de 28/05/2001 por tratar-se de cargos com referências superiores às previstas na Lei.

5.3.3 Em conformidade com as disposições da Lei Municipal 2.580 de 28/05/2001 ficam isentos da taxa de inscrição os candidatos ao cargo de Cozinheiro, desde que comprovem a situação de desempregado conforme itens 5.3.4 e 5.3.5.

5.3.4 Para fazer jus ao benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição instituído pela Lei Municipal nº 2.580 de 28/05/2001 o candidato interessado deverá comprovar estar desempregado há 6 (seis) meses ou mais, apresentando cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das

páginas, onde encontra-se a foto, identificação, bem como do último contrato e da página seguinte em branco, junto ao documento original para certificação da veracidade das cópias.

5.3.5 Os candidatos que nunca possuíram registro em Carteira de Trabalho para fazer jus ao benefício da Lei Municipal 2.580 de 28/05/2001 deverão possuir a data de expedição da mesma igual ou superior a 6 (seis) meses da data de término das inscrições e apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas, onde encontra-se a foto, identificação, da página do contrato em branco, junto ao documento original para certificação da veracidade das cópias.

5.3.6 As inscrições isentas da taxa inscrição somente poderão ser realizadas no local indicado no item 5.1.2. sendo vedada para candidatos isentos de realizar através da internet, devido à necessidade da apresentação da documentação descritas no item 5.3.4 e 5.3.5.

5.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.4.1 O valor da taxa de inscrição do presente Concurso Público, deverá ser creditado em favor do Município de Santa Bárbara d'Oeste na conta específica constante na guia de recolhimento.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.4.3 O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.4 Não será aceita inscrição por via postal, por "fac-simile", e ou por outra forma que não as estabelecidas nos itens deste Edital.

5.4.5 Pagamento em cheque somente será aceito de conta em nome do candidato e validado após compensação.

5.4.6 Os pagamentos deverão ser realizados nos caixas de Atendimento Direto dos bancos, não sendo aceitos depósitos nos caixas de Auto-Atendimento ou transferências on-line.

5.4.7 O Candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.

5.4.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do **Formulário de Inscrição** determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder às conseqüências legais.

5.4.9 Serão canceladas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

VI - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no inciso "V" do presente Edital serão homologadas pela Comissão de Concursos Públicos, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar das demais fases do Concurso.

6.2 Os pedidos de recurso de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no inciso "XI" do presente Edital serão indeferidos.

6.3 A apresentação do recurso fora do prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do presente Concurso.

6.4 Para os candidatos cuja inscrição for homologada, e para aqueles cujo recurso for deferido, a Comissão de Concurso Públicos, publicará Aviso informando a relação das inscrições homologadas, no mínimo com 03 (três) dias de antecedência à realização das provas, na forma do inciso IV – DIVULGAÇÃO, deste edital.

6.5 Do Aviso constará a seguinte informação:

6.5.1 - nome do candidato;

6.5.2 - número de inscrição;

6.5.3 - número do documento de identidade;

6.5.4 - cargo ao qual concorre;

6.5.5 - data, horário e local das Provas.

VII – PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

7.1 O presente Concurso Público consistirá de exames de conhecimentos, mediante aplicação de Provas Objetiva e Prática.

7.2 PROVA OBJETIVA

7.2.1 A **Prova Objetiva** terá caráter Eliminatório e Classificatório, com validade de **30 (trinta) pontos para o cargo que exige a realização de Prova Prática**, e validade de **100 (cem) pontos para os cargos em que será realizada apenas a prova objetiva**.

7.2.2 Para os cargos de **que não exigem a realização de Prova Prática**, a Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada,

versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II, obedecidos os seguintes critérios:

a) Para o cargo de Arquiteto, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Veterinário:

Disciplina	Nº de Questões
Língua Portuguesa	15
Conhecimentos Específicos	35

b) Para o cargo de Auxiliar de Farmácia:

Disciplina	Nº de Questões
Conhecimentos Específicos	10
Língua Portuguesa	20

Município de Santa Bárbara d'Oeste 3

Matemática	10
Informática	10

c) Para o cargo de Comprador:

Disciplina	Nº de Questões
Conhecimento Específico	30
Língua Portuguesa	10
Matemática	10

d) Para o cargo de Cozinheiro:

Disciplina	Nº de Questões
Língua Portuguesa	25
Matemática	25

e) Para o cargo de Recepcionista:

Disciplina	Nº de Questões
Língua Portuguesa	20
Matemática	15
Informática	15

f) Para o cargo de Agente Fiscal de Rendas Municipal:

Disciplina	Nº de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Específicos	30

7.2.3 Para o cargo de **Motorista I** que exige a realização de Prova Prática, a Prova Objetiva será composta de **30 (trinta) questões** de múltipla escolha, com 03 (três) alternativas cada, versando sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II, obedecidos os seguintes critérios:

Disciplina	Nº de Questões
Conhecimento Específico	20
Língua Portuguesa	5
Matemática	5

7.2.4 O tempo de duração da Prova Objetiva é de 03 (três) horas.

7.2.5 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento de acertos das questões estipuladas em conformidade com os itens supracitados.

7.2.6 As datas, locais e horários das Provas Objetivas serão divulgados através de Aviso, a serem publicados conforme item "IV" - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

7.3 PROVA PRÁTICA

7.3.1 Serão convocados para participar da Prova Prática os candidatos ao cargo de Motorista I, considerados aprovados na Prova Objetiva, que obtiverem os índices mínimos exigidos conforme 7.2.5 do Edital.

7.3.2 A Prova Prática terá caráter Eliminatório e Classificatório, com validade de 70 (Setenta) pontos e o tempo de duração máximo de 10 minutos.

7.3.3 Será considerado aprovado na **Prova Prática** o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento do total de pontos do item 7.3.5, ou seja, 35 (trinta e cinco) pontos.

7.3.4 A data, local e horário da Prova Prática serão divulgados através de Aviso, a serem publicados conforme item “IV” – DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

7.3.5 Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

Itens	Nº de Pontos
Inspeção Veicular	De 0 a 14
Percurso	De 0 a 14
Manobras	De 0 a 14
Sinalização de Trânsito	De 0 a 14
Comportamento na condução do veículo	De 0 a 14

7.3.6 Se por razões decorrentes das condições climáticas, as Provas Práticas, forem canceladas ou interrompidas, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o candidato que não finalizou todos os Testes, realizar novamente desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

7.3.7 Será excluído do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- c) não realizar, por quaisquer motivos, as atividades solicitadas na Prova Prática;

d) apresentar - se no local das provas sem o documento de identificação exigido.

7.4 – CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.4.1 As provas poderão ser realizadas em etapas, em um único dia ou mais, em um ou dois turnos, de acordo com os interesses da Administração e da Organização do Concurso, sendo sua realização, bem como local data e horário, devidamente comunicado aos candidatos conforme estabelecido no item “IV - DA DIVULGAÇÃO”.

7.4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (**trinta**) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e **com documento de identidade original, sob pena de desclassificação.**

7.4.3 Somente será permitida a entrada na sala onde será realizada a Prova Objetiva, o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade podendo ser substituída por estes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Habilitação (modelo novo), Certificado de Reservista ou de Carteira expedida por Conselhos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto.

7.4.4 Para a realização da Prova Prática o candidato deverá além de atender os requisitos estabelecidos no item 7.4.2, apresentar a Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”, em plena validade, sob pena de desclassificação.

7.4.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

7.4.6 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

7.4.7 No ato da assinatura da lista de presença, o candidato deverá apresentar o documento de identificação ao Fiscal de Sala ou Avaliador.

7.4.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

7.4.9 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

7.4.10 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

7.4.11 Não será permitido ao candidato usar chapéu, boné ou acessórios semelhantes.

7.4.12 Não haverá segunda chamada para as provas.

7.4.13 A não realização das provas, por quaisquer motivos, inclusive de saúde e religião, em uma das etapas implicará na imediata eliminação do candidato.

7.4.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da Prova Objetiva, **após a primeira hora do início da mesma**, devendo obrigatoriamente entregar ao Fiscal de Sala, o Cartão de Respostas devidamente assinado, bem como o Caderno de Questões.

7.4.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

7.4.16 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das questões bem como qualquer tipo de declaração e ou atestado de comparecimento.

7.4.17 **Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:**

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou "Pager", ou que se comunicar com outro candidato;

d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.4.18 Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

7.4.19 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. **Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

7.4.20 Não será permitido o ingresso de candidato no local das Provas após o seu início.

7.4.21 Não haverá, por qualquer motivo, mudança de dia e local e horário da aplicação de qualquer uma das fases a pedido do candidato.

VIII - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

8.1 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado pelos meios apontados no **item IV - DA DIVULGAÇÃO**, em até 2 (dois) dias úteis após sua realização.

8.2 O resultado da Prova Objetiva, Prática e da Classificação Final serão divulgados em avisos e/ou extratos de editais próprios conforme disposto no **item IV - DA DIVULGAÇÃO**.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para os cargos **que não exigem a realização de Prova Prática**, a pontuação final do candidato será a nota da prova objetiva.

9.2 Para os cargos **que exigem a realização de Prova Prática**, a classificação final será obtida pela somatória dos pontos das **Provas Objetiva e Prática**, observando-se a ordem numérica

decrecente da pontuação individualmente, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior soma de pontos, e assim sucessivamente.

9.4 Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate se dará adotando-se os seguintes critérios, pela ordem e na seqüência, obtendo melhor classificação o candidato que possuir:

- a) *Melhor Desempenho na Prova Prática (para os cargos que a exigem);*
- b) *Melhor Desempenho nas questões de Conhecimentos Específicos (para os cargos que a exigem);*
- b) *Maior idade;*
- c) *Sorteio.*

X - RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO.

10.1 O **Resultado Final** será divulgado depois de decorridos os prazos para interposição de recursos e conterá os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à **estrita ordem de classificação**.

10.2 Caberá ao Chefe do Poder Executivo, atendidos os critérios de interesse e conveniência da Administração Pública, homologar o resultado final, através de Decreto Municipal publicado conforme estabelecido no item IV - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

10.3 A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.

XI – RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis contados da data de publicação do fato que lhe deu origem.

11.2 No caso de recurso em pendência à época da realização das Provas, o candidato participará condicionalmente destas.

11.3 Os **Recursos** deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Concursos, mediante requerimento encaminhado através do setor de protocolo, situado à Av. Monte Castelo, nº 1000, Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no horário das 9:00 às 16:00, em dias úteis, contendo nome completo e número de inscrição do candidato, cargo a que concorre, especificação da(s) questão (ões) ou do motivo, objeto do **Recurso**, com exposição de fatos e fundamentação circunstanciada.

11.4 Os **Recursos** poderão ter formato livre, sendo legíveis e estarem dentro do prazo estabelecido.

11.5 Não serão aceitos **Recursos intempestivos** ou aqueles enviados por via postal, “fac-símile”, Internet ou qualquer outro meio que não o previsto no item 11.3 deste Edital.

11.6 Serão indeferidos os **Recursos** que não atenderem os dispositivos estabelecidos neste Edital.

11.7 Após o julgamento dos **Recursos** sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

11.8 Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme **item IV - DA DIVULGAÇÃO**.

11.9 A **Comissão Municipal de Concurso** é a última instância para **Recursos**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XII - PROVIMENTO DO CARGO

12.1 O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à **Secretaria de Administração do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo**.

12.3 Os aprovados no presente Concurso Público que vierem a ingressar no **Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura** serão regidos pelas disposições da Lei Municipal 1951/91, em consonância com a CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

12.4 Os aprovados que vierem a ingressar no **Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura** estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

12.5 Os aprovados que vierem a ingressar no **Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura** estarão sujeitos a descontos decorrentes do artigo 462 da CLT em caso **comprovado por meio de sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da Lei.**

12.6 Os aprovados que vierem a ingressar no **Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura** estarão obrigados a participação em cursos de aperfeiçoamento ou treinamento, bem como passarão por avaliação periódica de desempenho funcional, ficando cientes que serão submetidos a Sindicância ou Processo Administrativo para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento aos cofres públicos por infrações ou danos causados ao Município ou a terceiros ocorridos no desempenho da função.

XIII - DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Município de Santa Bárbara d'Oeste 5

13.1 A convocação para Nomeação dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município "Diário de Santa Bárbara", durante 03 dias, observada rigorosamente a ordem de classificação, o interesse público e o número de vagas dos cargos. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no 1º (primeiro) dia útil após a última publicação.

13.2 No ato da nomeação os candidatos classificados e aprovados no presente concurso, terão (05) cinco dias úteis para apresentação dos documentos, bem como para cumprimento das seguintes exigências:

- a) Terem nacionalidade brasileira ou gozarem das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12;
- b) Estarem quites com as obrigações eleitorais;
- c) Estarem quites com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Comprovarem escolaridade mínima exigida em cada cargo, na data da posse;
- e) Não estarem incompatibilizados com a investidura no cargo, inclusive em razão de demissão por justa causa comprovado por meio de sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da Lei;
- f) Possuírem habilitação para o exercício da função;
- g) Serem considerados aptos nos exames clínicos e complementares;
- h) Se pessoa portadora de necessidades especiais, apresentar o atestado médico da limitação da qual é portador;
- i) Apresentarem documento pessoal de identidade e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal - CPF;
- j) Declaração de não acúmulo de cargo/emprego/função pública;
- k) Apresentarem certidão negativa de antecedentes criminais;
- l) Obter o resultado apto no exame de sanidade física e mental, que comprovará que a plena capacidade para o exercício da categoria funcional, a ser realizado por médico oficial ou credenciado pelo Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo;
- m) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- n) Possuírem habilitação para o exercício da função, conforme item 1.4 (Quadro de Cargos) deste Edital.

13.3 O candidato beneficiário de aposentadoria especial não poderá ingressar no **Quadro de Provimento Efetivo** do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, em cargo cujo exercício da atividade infrinja as disposições legais pertinentes.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo não se responsabiliza, por quaisquer formas, quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, bem como custos decorrentes de documentos necessários para Inscrição e ou Posse do Candidato, quando da realização das etapas do presente **CONCURSO PÚBLICO**.

14.2 Os candidatos que fizerem inexatas ou falsas declarações ao se inscreverem, ou que não possam comprovar todas as condições arroladas neste Edital, terão suas inscrições canceladas, e serão anulados todos os atos delas decorrentes, mesmo que tenham sido aprovados nas provas e exames, ou mesmo tenham sido nomeados.

14.3 Os candidatos aprovados serão convocados na medida das necessidades de pessoal do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, sendo que a aprovação no presente Concurso Público não importa necessariamente no direito a contratação.

14.4 Todas as demais informações sobre o presente Concurso serão divulgadas conforme o disposto no **item IV - DA DIVULGAÇÃO**, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.

14.5 Os casos omissos no presente Edital, pertinentes à realização do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**, serão esclarecidos e resolvidos pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO**.

14.6 O Foro da cidade de **SANTA BÁRBARA D'OESTE** é competente para dirimir qualquer questão relacionada ao **CONCURSO PÚBLICO** de que trata este Edital.

14.7 Os Anexos I e II fazem parte integrante deste Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de Fevereiro de 2007.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE: AGENTE FISCAL DE RENDAS MUNICIPAL

Realizar levantamentos fiscais; fiscalização sistemática por setor, rua, bairro ou por atividade, conforme solicitação do superior hierárquico; efetuar diligências junto aos contribuintes para verificação do cumprimento das obrigações tributárias; fiscalizar a regularidade cadastral dos profissionais liberais, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e o comércio ambulante; realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relacionado às atividades cuja competência tributária seja do Município; lavrar auto de infração, intimação e notificação; efetuar ou homologar lançamentos tributários; verificação e apuração do Índice de Participação do Município (DIPAM), junto aos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços; orientar os Contribuintes quanto ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; informar processos e demais expedientes administrativos quando solicitado; desempenhar outras atividades correlatas e afins, especialmente para atendimento das obrigações previstas no art. 15, IV, da Lei 1951 de 15 de outubro de 1991.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE: ARQUITETO

Elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos paisagísticos e urbanísticos, vias públicas, praças, próprios públicos e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.

Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado e a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;

Consulta outros especialistas, como engenheiros civis, mecânicos, eletricitas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;

Elabora o projeto da construção preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos. Prepara o programa de trabalho elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;

Dirige a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas;

Elabora os orçamentos referentes a obras que serão executadas fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços executados na obra, a fim de orientar e esclarecer o operário e o pessoal no que se refere ao serviço técnico da obra;

Presta assistência a licitações públicas e acompanha empreiteiras na execução de obras públicas;

Atua na área de planejamento urbano: participação na elaboração e acompanhamento de planos diretores e demais normas urbanísticas, aprovação e fiscalização de loteamentos, gestão ambiental.

Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA

Registram entrada e saída de remédios. Promovem a distribuição dos mesmos à população, ressaltando suas posologias. Fazem inventário de mercadorias para reposição. Elaboram relatórios de demonstrações e de pesquisa de preços.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE COMPRADOR

Recebem requisições de compras, executam processo de cotação e concretizam a compra de serviços, produtos, matérias-primas e equipamentos para administração municipal. Acompanham o fluxo de entregas, desenvolvem fornecedores de materiais e serviços; supervisionam equipe e processos de compra. Preparam relatórios e fazem o papel de interlocutor entre requisitantes e fornecedores.

Município de Santa Bárbara d'Oeste 6

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE: CONTADOR

Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Agente de apoio e orientação aos dirigentes públicos; Presta contas aos Tribunais de Contas do Estado e União; Presta contas dos auxílios e subvenções recebidos através de convênios, aos órgãos concessores, estaduais e federais; Elabora e examina empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos. Elabora demonstrativos contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos ao controle da execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira, detalhando as áreas de ensino-saúde e seus percentuais vinculados às legislações pertinentes. Utiliza computador a nível de usuário; assina balanços, balancetes e outros documentos contábeis, executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE COZINHEIRO:

Organizam e supervisionam serviços de cozinha e locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Apoiar a organização dos trabalhadores e a formação de grupos para viabilizar a comercialização de produtos agropecuários.

Articular a integração das comunidades com a sociedade civil e o poder público.

Articular parcerias.

Desenvolver vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico

Elaboração de orçamentos

Elaborar e acompanhar projetos de crédito para custeio e investimento agrícola.

Elaborar e acompanhar projetos de mecanização agrícola em pequenas propriedades.

Elaborar e acompanhar projetos de recuperação de estrada rurais.

Elaborar e acompanhar projetos de recuperação de irrigação e drenagem.

Elaborar e implementar programas para o desenvolvimento sócio-cultural das comunidades.

Elaborar os planos anuais e relatórios e proceder à avaliação de metas.

Estimular o associativismo e o cooperativismo nas comunidades rurais.

Fiscalizar os serviços prestados por empresas contratadas, realizando medições parciais e atestando a conclusão das obras.

Instruir tecnicamente os processos de licitação de obras e serviços de engenharia.

Manter controle orçamentário de obras e serviços.

Orientar a diversificação da produção, a comercialização e agregação de valor através do beneficiamento e agro industrialização.

Orientar o manejo sustentável dos recursos naturais e a recuperação de áreas degradadas.

Planejar e/ou propor a infraestrutura necessária e adequada na zona rural do município nas áreas de transporte, sistemas estruturais, equipamentos, nas áreas de solos e águas, eletrificação, máquinas e implementos e controle da poluição em meio rural.

Prestar assistência técnica e extensão rural, valendo-se de métodos participativos.

Realizar levantamentos de dados agronômicos e sócio-econômicos para planejamento e avaliação da produção agropecuária.

Elaborar e acompanhar projetos de irrigação e drenagem.

Elaborar e acompanhar projetos de recuperação de estradas rurais.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO CIVIL

Responde pelo atendimento de funções básicas que visam ao bem-estar, à proteção ambiental e ao desenvolvimento da sociedade através de uma atuação científica, tecnológica e administrativa em estradas, sistema de água e esgoto, edificações, entre outras.

Atua nas fases de concepção, construção, operação e manutenção de edificações e de infraestrutura em geral;

Elabora projetos e edificações, estradas, pistas de rolamento; sistema de transporte e abastecimento de água e de saneamento.

Orienta e coordena estudos, planos e pesquisas de interesse urbanístico local, garantindo continuidade do processo de planejamento.

Planeja, orienta e controla a execução de programas, obras e serviços propostos no plano de desenvolvimento urbano.

Formula diretrizes de uso de solo e sistema viário.

Analisa e emite parecer sobre projetos de edificações, observando o Código de Obras do Município.

Dá assistência a licitações públicas e acompanha as empreiteiras na execução de obras públicas.

Atua na área de planejamento urbano: participação na elaboração e acompanhamento de planos diretores e demais normas urbanísticas, aprovação e fiscalização de loteamentos, gestão ambiental.

Executa outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Executa serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projeta, planeja e especifica sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elabora sua documentação técnica; coordena empreendimentos e estuda processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.

Ao Engenheiro Eletricista compete a supervisão, coordenação, orientação técnica, estudo, planejamento, vistoria, perícia, projeto e especificação referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas, sistemas de medição e controle elétricos, seus serviços afins e correlatos.

Possuir as atribuições descritas no artigo 8º da Resolução nº 218 de 29 de junho de 1973.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE: FARMACÊUTICO

Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidade de Saúde. Prestar assistência farmacêutica contribuindo no projeto terapêutico, integrando a equipe multiprofissional. Realizar atividade de: aquisição, armazenamento, controle de estoque, distribuição e dispensação de medicamentos e correlatos. Participar de ações de vigilância à saúde. Dar apoio técnico aos auxiliares que realizam atividades de controle de estoque e dispensação nas unidades. Executar tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE: MOTORISTA I

A critério da Administração, dirigir veículos automotores para transporte de passageiros ou de cargas ou similares, obedecendo ao horário, itinerário e às regras gerais de trânsito, atendendo às necessidades e sistemas estabelecidos conforme a área de atuação; proceder a verificação diária das condições do veículo, tais como: abastecimento, manutenção, limpeza, etc.; receber passageiros nos locais determinados, cuidando de sua acomodação, dirigindo o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto; transportar e entregar carga, orientando e auxiliando no seu carregamento ou descarregamento; permanecer junto ao veículo estacionado, visando ao pronto atendimento das necessidades de transporte; preencher diariamente boletins, relatórios e fichas relacionadas com o controle dos veículos e carga; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos veículos e materiais utilizados no trabalho, bem como dos locais; executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA

Recepcionam e prestam serviços de apoio aos munícipes; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em hospitais e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem paciente, contribuintes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou

a pessoa procurada; agendam serviços, observam normas internas de segurança, notificando seguranças sobre presenças estranhas. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE VETERINÁRIO

Planejar, organizar, executar e supervisionar programas de defesa sanitária para assegurar a saúde da comunidade.

Elaborar pesquisa de pontos estratégicos dos vetores visando à delimitação e a eliminação de focos da dengue.

Promover reuniões com a comunidade para divulgação dos manuais, folhetos, cartazes de prevenção de doenças transmitidas por vetores.

Município de Santa Bárbara d'Oeste 7

Supervisionar ações de combate ao controle de insetos, roedores, escorpiões, por meio de desinsetização e desratização.

Manter em constante treinamento os profissionais quanto ao uso de equipamentos e de praguicidas para controle dos animais e insetos nocivos.

Promover orientação por meio de divulgação de material visual e de visitas quanto ao controle de pombos para prevenção de doenças.

Promover campanha de vacinação anti-rábica, para prevenção da raiva.

Prestar atendimento e tomar providências necessárias às notificações de prevenção da raiva e de outras zoonoses.

Executar atividades de veterinário, conforme previsto na lei do Exercício Profissional.

Supervisionar trabalhos de sacrifício de animais capturados pela unidade competente.

Manter contato permanente com a área de Vigilância Sanitária.

Proceder à coleta de amostras de alimentos para análise, segundo orientação da Secretaria de Saúde do Município e/ou quando julgar necessário.

Executar demais atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE COZINHEIRO:

Língua Portuguesa:

Interpretação de Texto.

Matemática:

Números Inteiros: Operações e Propriedades.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE MOTORISTA I:

Língua Portuguesa: Interpretação de Texto; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica.

Matemática:

Números Inteiros: Operações e Propriedades, Regra de Três Simples e Composta, Porcentagem, Frações Ordinárias e Decimais, Sistema Métrico Decimal: Medidas de Comprimento, Superfície, Volume e Capacidade, Porcentagem, Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Trânsito Brasileiro

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Língua Portuguesa: Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica, Emprego de Crase, Pontuação, Flexão Nominal e Verbal, Semântica,

Concordância Verbal e Nominal, Emprego de Tempos e Modos Verbais, Vozes do Verbo,

Pronomes: emprego, formas de tratamento e

colocação, fonema, Interpretação de Texto e Análise Sintética.

Matemática: Números Inteiros: Operações e Propriedades, Regra de Três Simples e Composta, Equação de Primeiro e Segundo Grau,

Porcentagem, Frações Ordinárias e Decimais, Sistema Métrico Decimal: Medidas de Comprimento, Superfície, Volume e Capacidade,

Porcentagem, Raciocínio Lógico.

Informática: Microinformática, Hardware e Software, Sistemas Operacionais: DOS e Windows,

Sistemas de Informações (Aspectos Gerais e Ambientes Multiusuários), Periféricos de Entrada de Saída e de Armazenamento, Conhecimento de Bancos de Dados e Estrutura de Arquivo.

Conhecimentos específicos: SUS – Princípios e Diretrizes. Noções sobre políticas de saúde no Brasil, Ética profissional e

responsabilidade. Trabalho em equipe. Boas práticas de armazenamento, noções de controle de características das formas farmacêuticas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA RECEPCIONISTA:

Língua Portuguesa: Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica, Emprego de Crase, Pontuação, Flexão Nominal e Verbal, Semântica, Concordância Verbal e Nominal, Emprego de Tempos e Modos Verbais, Vozes do Verbo, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação, fonema, Interpretação de Texto e Análise Sintética.

Matemática: Números Inteiros: Operações e Propriedades, Regra de Três Simples e Composta, Equação de Primeiro e Segundo Grau, Porcentagem, Frações Ordinárias e Decimais, Sistema Métrico Decimal: Medidas de Comprimento, Superfície, Volume e Capacidade, Porcentagem, Raciocínio Lógico.

Informática: Microinformática, Hardware e Software, Sistemas Operacionais: DOS e Windows, Sistemas de Informações (Aspectos Gerais e Ambientes Multiusuários), Periféricos de Entrada de Saída e de Armazenamento, Conhecimento de Bancos de Dados e Estrutura de Arquivo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA COMPRADOR:

Língua Portuguesa:

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica, Emprego de Crase, Pontuação, Flexão Nominal e Verbal, Semântica, Concordância Verbal e Nominal, Emprego de Tempos e Modos Verbais, Vozes do Verbo, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação, fonema, Interpretação de Texto e Análise Sintética.

Matemática:

Números Inteiros: Operações e Propriedades, Regra de Três Simples e Composta, Equação de Primeiro e Segundo Grau, Porcentagem, Frações Ordinárias e Decimais, Sistema Métrico Decimal: Medidas de Comprimento, Superfície, Volume e Capacidade, Porcentagem, Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Contabilidade Pública e Lei nº 4.320/64. Noções de Direito Administrativo. Constituição Federal.

Licitações e Contratos - Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.883/94 e alterações.

Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orgânica do Município.

Noções de Informática; Windows; Word; Excel

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AGENTE FISCAL DE RENDAS MUNICIPAL:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica, Emprego de Crase, Pontuação, Flexão Nominal e Verbal, Semântica, Concordância Verbal e Nominal, Emprego de Tempos e Modos Verbais, Vozes do Verbo, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação, fonema, Interpretação de Texto e Análise Sintética.

Matemática:

Números Inteiros: Operações e Propriedades, Regra de Três Simples e Composta, Equação de Primeiro e Segundo Grau, Porcentagem, Frações Ordinárias e Decimais, Sistema Métrico Decimal: Medidas de Comprimento, Superfície, Volume e Capacidade, Porcentagem, Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE FISCAL DE RENDAS MUNICIPAL:

Código Tributário Nacional – CTN;

Código Tributário Municipal – CTM – Lei 2087/1993, Lei 2815/2003;

Lei Orgânica do Município

Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

Constituição Federal.

Contabilidade Pública / Privada.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CONTADOR:

LÍNGUA

PORTUGUESA:

Município de Santa Bárbara d'Oeste 8

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica, Emprego de Crase, Pontuação, Flexão Nominal e Verbal, Semântica, Concordância Verbal e Nominal, Emprego de Tempos e Modos Verbais, Vozes do Verbo, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação, fonema, Interpretação de Texto e Análise Sintética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Lei nº 4.320/64 – Estatui normas Gerais de Direito Financeiro para a Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Lei nº 10.028/2000 – Lei dos Crimes contra as Finanças Públicas.

Lei 6.404/76 – Dispõe sobre as Sociedades por ações.

Constituição Federal.

Lei Orgânica do Município.

Contabilidade Pública.

Licitações e Contratos - Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.883/94 e alterações

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ARQUITETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica, Emprego de Crase, Pontuação, Flexão Nominal e Verbal, Semântica, Concordância Verbal e Nominal, Emprego de Tempos e Modos Verbais, Vozes do Verbo, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação, fonema, Interpretação de Texto e Análise Sintética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Projeto de arquitetura; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Estudos de viabilidade técnico-financeira; Informática aplicada à arquitetura; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Projetos complementares: especificações de materiais e serviços e dimensionamento básico; Prevenção contra incêndio; controle e fiscalização de obras; Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico - financeiro; Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas e controle de materiais); Acompanhamento de obras; Construção e organização de canteiro de obras; Legislação e perícia; Licitação e. Contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres; Normas técnicas, legislação profissionais; Legislação ambiental e urbanista; Projeto e urbanismo; Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; Sistemas viários (hierarquização, dimensionamento e geometria); Sistema de infra-estrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos); Planejamento urbano; Uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; Sustentabilidade urbana; Noções de avaliação de imóveis urbanos. Conteúdos programáticos do Curso de Graduação em Arquitetura.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENGENHEIRO CIVIL:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica, Emprego de Crase, Pontuação, Flexão Nominal e Verbal, Semântica, Concordância Verbal e Nominal, Emprego de Tempos e Modos Verbais, Vozes do Verbo, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação, fonema, Interpretação de Texto e Análise Sintética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Materiais de Construção Civil - Tipos, Propriedades, Aplicações. Cálculo Estrutural. Análise Estrutural - Estática, Vínculos, Cargas, Reações, Solicitações, Flexões, Tensões, Cisalhamento, Deformações, Flambagem. Mecânica dos Solos - Propriedades Físicas e Mecânicas dos Solos. Barragens. Sistema de Drenagens. Mecânica dos Fluidos. Geologia / Geotécnica - Rochas, Solos.

Noções de Meteorologia e Climatologia. Hidráulica - Hidrostática, Hidrodinâmica, Vazão, Dutos, Encanamentos, Bombas. Topografia - Nivelamento, Levantamento Topográfico, Planimetria, Altimetria, Cálculos Topométricos. Noções de Impacto Ambiental e Gestão Ambiental. Instalações Hidrosanitárias - Projeto, Execução, Abastecimento de Água, Esgoto, Combate a Incêndio. Fundações - Blocos, Sapatas, Tubulões, Estacas. Estabilidade. Edificações. Planejamento de Construções - Documentação, Projetos, Orçamento, Custos, Análise de Custos Benefício, Planejamento de Obra, Cronograma. Patologia das Construções - Patologia em Estruturas, Revestimentos, Telhados, Forros e Pisos.

Programação de obras. Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro. Projeto e execução de obras civis. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escavações, Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico. Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Segurança e higiene do trabalho. Ensaio de recebimento da obra. Desenho técnico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento Portland. Agregados. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Mecânica dos solos. Origem e formação dos solos. Índices físicos. Caracterização e propriedades dos solos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilização dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das funções superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Tensões principais. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforços em uma seção; esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Relação entre esforços. Apoio e vínculos. Diagrama de esforços. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estudos das estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processos de Cross e linhas de influência hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Características mecânicas e reológicas do concreto. Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetida a torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Estruturas de aço. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.) Controle de execução de obras e serviços. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Hidráulica aplicada e hidrologia. Noções de barragens e açudes. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos de emergência e auxílio mútuo. **Planejamento urbano; Uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; Sustentabilidade urbana; Noções de avaliação de imóveis urbanos.** Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia Civil.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica, Emprego de Crase, Pontuação, Flexão Nominal e Verbal, Semântica, Concordância Verbal e Nominal, Emprego de Tempos e Modos Verbais, Vozes do Verbo, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação, fonema, Interpretação de Texto e Análise Sintética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Assistência técnica e extensão rural: metodologias participativas e técnicas de comunicação.

Capacidade de uso de terras: fórmula mínima obrigatória; profundidade efetiva do solo; textura do solo; permeabilidade do perfil do solo; classes de declividade; erosão laminar e erosão de sulcos

Captação, armazenamento e distribuição de água: poços tubulares profundos.

Construção de Barragens e açudes.

Crédito rural: normas gerais de crédito; PRONAF - linhas de crédito para custeio e investimento e FEAP – características e linhas de crédito.

Edificações: normas usuais, alvenaria estrutural, revestimentos, canteiro de obras, organização, planejamento, controle de prazos e custos, locação de construções, instalações provisórias.

Eletrificação rural.

Fiscalizar os serviços prestados por empresas contratadas, realizando medições parciais e atestando a conclusão das obras.

Gerenciamento de obras e contratos.

Gestão de autoconstrução.

Hidrogeologia.

Município de Santa Bárbara d'Oeste 9

Instruir tecnicamente os processos de licitação de obras e serviços de engenharia.

Irrigação e drenagem

Legislação ambiental aplicada à área rural.

Manter controle orçamentário de obras e serviços

Máquinas e implementos agrícolas adequados à agricultura familiar: uso coletivo de trator e principais implementos (arado, grade, plantadeira, calcareadeira e pulverizador de borra).

Materiais de construção.

Mecânica dos solos: fundações.

Meio ambiente – áreas de preservação permanente, reserva legal e educação ambiental.

Organização: cooperativismo e associativismo

Solos: identificação, características e propriedades dos principais solos do estado de São Paulo; erosão: tipos e processos de formação; práticas conservacionistas; cultivo mínimo (plantio direto).

BIBLIOGRAFIA

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN, Manual de Normas e Instruções – Crédito Rural, cap. I (seção 1 a 5); cap. II (seção 1 e 2) e cap. 10 (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF – seções 1 a 6).

BERTOLINI, D. et alii (1994) Levantamento do meio físico para determinação da capacidade de uso das terras. CATI. 2ª ed. Campinas, Boletim Técnico, 175.

BERTONI, J. e LOMBARBARDI NETO, F. Conservação do Solo (2005) (5ª ed.) Editora Icone, São Paulo, 2ª ed. (1990), 3ª ed (1992), 4ª ed. (1998)

BIASI, Carlos Antonio Ferraro (1986) Métodos e meios de comunicação para extensão rural. ACARPA, Volume 1, Curitiba.

BORGES, A.C. (1975) Prática das pequenas construções, Ed. Edgard Blücher, volumes 1 e 2, cap. 1 a 24, p. 01 a 284.

CARNEIRO, Orlando. Construções Rurais, 8ª Edição, São Paulo, Ed. Nobel, 1979.

CHOSSI, N.J. (1979) Geologia Aplicada à Engenharia. 2ª ed. Grêmio Politécnico. São Paulo, cap. 15 – p. 231 a 300.

Código Florestal, Lei nº 4661/65 (alterada pela Lei nº 7803/89), artigos 2º, 3º e 16, alíneas "a" e "b", parágrafos 1º, 2º e 3º.

CÓDIGO SANITÁRIO: Decreto nº 12342, de 27/09/78, Regulamento da Promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde (revisto e atualizado até dezembro de 1990), 4ª ed. São Paulo, Imprensa Oficial do Estado. 1991, Título II – capítulo 1 a 4, p. 11 a 16; Título III – capítulo 1, p. 16 e 17.

Decreto Federal 750. Dispõe sobre o corte e exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da mata atlântica e dá outras providências, artigos 1, 2 e 3.

ESTRADAS VICINAIS DE TERRA – Manual Técnico para Conservação e Recuperação, IPT – 2ª edição, São Paulo, 1988.

Lei Estadual 10507 de 01 de março de 2000 – “Estabelece normas para a elaboração, sob forma artesanal, de produtos comestíveis de origem animal e sua comercialização no Estado de São Paulo e dá providências correlatas”.

Lei Federal 8.666/94 – cap. 1- Disposições Gerais; cap. 2 – Licitação.

Leis Estaduais: 7.964 de 16/7/92 - cria o FEAP (Dá nova denominação ao fundo de Expansão da Agropecuária, dispõe sobre a aplicação dos seus recursos e dá providências correlatas); 9.510 de 20/03/97- Altera a lei 7.964 que dispõe sobre o FEAP; 10.521 de 29/03/00- cria o Fundo de Aval; altera a lei 7.964.

LOMBARDI NETO, F. & DRUGPWICH, M.I., org.(1994) – Manual Técnico de manejo e conservação de solo e água. Campinas. 2ª edição. CATI. Vol. II – Potencialidades agrícolas das terras do Estado de São Paulo – Manual CATI 39: solos do Estado de São Paulo e classificação técnica de solos. Vol. III – Tecnologia para aumentar a cobertura vegetal e a infiltração de água no solo – Manual CATI 40: adubação orgânica, adubação verde, rotação de culturas, cultura em faixa, alternância de capinas, ceifa do mato, cobertura morta, preparo de solo para culturas anuais e formação e manejo de pastagens; Volume IV – Tecnologias disponíveis para controlar o escoamento superficial do solo. Manual CATI 41: plantio em nível, faixa de vegetação permanente e terraceamento agrícola.

MANUAL DE TIPOLOGIA DE PROJETOS E DE RACIONALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES POR AJUDA MÚTUA – Publicação IPT 1721.

OLIVEIRA, Terezinha Cleide (1993) Cooperativa de Trabalhadores: instruções para organização. Instituto de Cooperativismo e Associativismo – ICª Série Orientação, 5/93. São Paulo.

PANZUTTI, Ralph (1992) Roteiro de viabilidade econômica e instruções para organização de cooperativas agrícolas. Instituto de Cooperativismo e Associativismo – ICA – série Orientação 3. São Paulo.

TANAKA, T. (1989). Instalações prediais, hidráulicas e sanitárias. Editora Livro Técnico e Científico S/A, cap. 1 – instalações prediais de água fria, itens 1 a 3, p.1 a 3; cap. 2 – instalações prediais de esgoto, itens 1 a 3, p. 42 a 47; cap. 3 – Instalações prediais de águas pluviais, itens 1 a 5, p. 68 a 78; cap. 6 – Fossas sépticas e disposição dos efluentes finais, itens 1 a 3, p. 162 a 165.

TEDESCO, João Carlos e Outros – Agricultura Familiar: Realidade e Perspectivas – Capítulo II – Ed. Universitária – Universidade de Passo Fundo – 1999

XAVIER,ª F. (1983). Cálculo Prático e Econômico de concreto armado: notas para aprendizado de cálculos de carga, dimensionamento e armação de estruturas de concreto armado para prédios convencionais. Rio de Janeiro, Editora Interciência, cap. II – item 2.1 a 2.5 (noções sobre carga) p. 9 a 13.

DER Departamento de Estradas de Rodagem – SP Manual Básico de Estradas Vicinais. Projeto conservação, Operação, Anexos, Conservação. Volumes I,II,III

BALASTREIRE, Luís Antonio Máquina Agrícola Editora Manole LTDA

MIALHE, Luiz Geraldo Manual de Mecanização Agrícola Editora Agronômica Ceres Ltda

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica, Emprego de Crase, Pontuação, Flexão Nominal e Verbal, Semântica, Concordância Verbal e Nominal, Emprego de Tempos e Modos Verbais, Vozes do Verbo, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação, fonema, Interpretação de Texto e Análise Sintética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA FARMACÊUTICO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica, Emprego de Crase, Pontuação, Flexão Nominal e Verbal, Semântica, Concordância Verbal e Nominal, Emprego de Tempos e Modos Verbais, Vozes do Verbo, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação, fonema, Interpretação de Texto e Análise Sintética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre políticas de saúde no Brasil.

Ética profissional e responsabilidade. Trabalho em equipe. Legislação:

Portaria de Controle de Infecção Hospitalar, Portaria de medicamentos sob controle especial; “Lei dos Genéricos” – (Lei nº 9787/99);

Rename – Relação Nacional de Medicamentos – regulamenta a atividade farmacêutica;

Política Nacional de Medicamentos – esferas de responsabilidade: federal, estadual;

antihipertensivos e antidiabéticos: interações

medicamentosas, antibioticoterapia.

Farmacotécnica: preparação de soluções, cremes.

Técnicas de armazenamento e distribuição, gerenciamento de estoques.

Atenção farmacêutica: abordagem e orientação ao paciente e à equipe multiprofissional. Relação população/serviço de saúde.

Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde.

BIBLIOGRAFIA

1. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Conselho Federal de Farmácia, Brasília DF, 1998
2. Mcleod DC, Miller WA. The Practice of Pharmacy. 1st ed, Harvey Whitney Books, Cincinnati, 1981
3. Brown, TR. Handbook of Institutional Pharmacy Practice, 3rd ed., American Society of Health-System Pharmacists, Bethesda, 1992
- Município de Santa Bárbara d'Oeste 10
4. Hassan WA. Hospital Pharmacy, 5th ed., Lea & Febiger, Philadelphia, 1986
5. Novaes HM. Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar. Secretaria de Políticas de Saúde, Ministério da Saúde, Brasília-DF, 1998
6. Manual Básico de Farmácia Hospitalar. Conselho Federal de Farmácia. Brasília, 1997
7. Beulke R, Bertó DJ. Gestão de Custos e Resultados na Saúde. 1a ed., Editora Saraiva, São Paulo, 1997
8. Lacy CF et al. Drug Information Handbook. 6th ed. Lexi-Comps Inc., Hudson, 1998
9. Taketomo CK. Pediatric Dosage Handbook 4th ed. Harvey Whitney Books Company, Chicago, 1997
10. Benitz WE, Tatro OS. The Pediatrics Drug Handbook 3rd ed. Mosby- Year Books Inc., St. Louis, 1995
11. Nahata MC et al. Pediatric Drug Formulations 2nd ed. Harvey Whitney Books Company, Cincinnati, 1992
12. Reilly R. et al. The Pharmacy Technician Basic Pharmacology and Calculations Skidmore-Roth Publishing Inc, El Paso, 1994
13. Trissel LA. Handbook of Injectable Drugs. American Society of Health-System Pharmacists, Bethesda, 1996
14. Phelps J, Hak EB. Guidelines for Administration of Intravenous Medications to Pediatric Patients. American Society of Health System-Pharmacists, Bethesda, 1996
15. Nentwich PF: Handbook of Intravenous Medications. Jones and Bartlett Inc., 1991
16. Buchanan CE et al. Principles of Sterile Product. American Society of Health-System Pharmacists, Bethesda, 1995
17. Clark T et al. Quality Assurance for Pharmacy-Prepared Sterile Products Workbook. American Society of Health-System Pharmacists, Bethesda, 1994
18. Leff RD, Roberts RJ. Practical Aspects of Intravenous Drug Administration, 2nd ed, American Society of Health-System Pharmacists, Bethesda, 1992
19. Paulo LG e Zanini AC. Compliance sobre o Encontro Paciente-Médico,. Ipex Editora, São Paulo, 1997
20. Briggs GG et al. Drugs in Pregnancy and Lactation. 5th ed., Lippincott Williams and Wilkins, 1998
21. King RE. Dispensing of Medication. 9th ed, Mack Publishing Company, Easton, 1984

22. Pronsky ZM. Food Medications Interactions. 10th ed.; Food Medications Interactions, 1997
23. Oga S, Basile AC. Medicamentos e suas Interações. Atheneu Editora, São Paulo, 1994
24. Pharmacoeconomics and Outcomes. Americam College of Clinical Pharmacy Kansas City
25. Young TE, Mangum B. Neofax 2000. 13th ed. Acorn Publishing Inc, North Carolina, 2000
26. Winter's ME. Basic Clinical Pharmacokinetics. 3rd ed, Applied Therapeutics Inc, 1998
27. Waitzberg, DL Nutrição Enteral e Parenteral na Prática Clínica, 2^a ed., Editora Atheneu, Rio de Janeiro, 1995
28. Bénichou C. Guia Prático de farmacovigilância. 2a ed., Organização Andrei Editora Ltda, São Paulo, 1999
29. Laporte JR, Tognoni G. principios de Epidemiologia Del Medicamentos. Ediciones Cientificas y Técnicas, Barcelona, 1993
30. DiPiro JT et al. Concepts in Clinical Pharmacokinetics, 2nd ed. 1996
31. Strausburg KMT et al. Nutrition Support Handbook. Harvey Whitney Books Company, Cincinnati, 1992
32. Rang, HP et al. Pharmacology. Churchill Livingstone, NY, 1995
33. Johnsons KB. The Harriet Lane Handbook: a Manual for Pediatric House Officers/The Harriet Lane Service Children's Medical and Surgical Center of the Johns Hopkins Hospital. Mosby-Year Book Inc., St. Louis, 1993
34. Tramb SL. Basic Skills in Interpreting Laboratory Data. American Society of Health-System Pharmacists, Bethesda
35. Gibaldi M. Biopharmaceutics and Clinical Pharmacokinetics. 4th ed. Lea & Febiger, 1991
36. Shinn AF et al. Evaluations of Drug Interactions. 3rd ed., The CV Mosby Company. St. Louis, 1985
37. ICH Harmonised Tripartite Guideline for Good Clinical Practice. 2nd ed, Brookwood Medical Publications Ltd, 1997
38. Gilman, AG. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 9a ed., Mac Graw-Hill, Rio de Janeiro, 1996

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA VETERINÁRIO:
LÍNGUA PORTUGUESA:**

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica, Emprego de Crase, Pontuação, Flexão Nominal e Verbal, Semântica, Concordância Verbal e Nominal, Emprego de Tempos e Modos Verbais, Vozes do Verbo, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação, fonema, Interpretação de Texto e Análise Sintética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Doenças Infecto-Contagiosas dos Animais Domésticos
Epidemiologia e Saúde Pública Veterinária
Farmacologia e Terapêutica Médico-Veterinária
Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal
Microbiologia e Imunologia
Parasitologia Médico-Veterinária
Patologia Médico-Veterinária
Reprodução e Fisiologia da Reprodução Animal
Toxicologia
Zoonoses
Vigilância em Saúde
Intoxicações e Infecções Provocadas pelo Consumo de Alimentos
Higiene e Higienização de Estabelecimentos de Alimentos
H.A.C.C.P. (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle)
Controle Urbano de Animais da Fauna Sinantrópica
Controle de Populações Animais Urbanas
Saúde Ocupacional na Prática Profissional Médico-Veterinária

BIBLIOGRAFIA / LEGISLAÇÕES / MANUAIS DE REFERÊNCIA:

Atualização Terapêutica Veterinária; ROBERT W. KIRK
Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne – M. C. Pardi, I. F. dos Santos, E. R. de Souza & H. S. Pardi – Volumes I e II
Compêndio de Inspeção de Carnes; THORNTON

Controle Sanitário dos Alimentos; GUENTHER RIEDEL
Doenças Infecciosas em Animais Domésticos; JOACHIM BEER
Guia de Procedimentos para Implantação do Método de Perigos em Pontos Críticos de Controle – APPCC; International Association of Milk, Food and Environmental Sanitarians - IAMFES
Helmintologia Veterinária; MOACYR G. FREITAS
Higienização na Indústria de Alimentos; N. J. DE ANDRADE & J. A. B. MACÊDO
Introdução à Epidemiologia; BARKER & HALL
Manual de Boas Práticas de Fabricação para a Indústria de Alimentos; Sociedade Brasileira de Ciência e Tecnologia de Alimentos/ S.B.C.T.A., 1.993
Manual de Inspeção Sanitária de Carnes – J. Infante Gil & J. Costa Durão
Manual Merck de Medicina Veterinária
Manual para el Control de las Enfermedades Transmisibles; OPAS-Organização Pan Americana de la Salud – 16ª Edición - 1997
Microbiologia e Higiene de los Alimentos; P. R. HAYES
Microbiologia e Imunologia; OTTO BIER
Nutrição Animal; MAYNARD & LOOSLI
Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial; A. MIES FILHO
Zoonosis; VOIGT & KLEINE
Disponível em www.senado.gov.br/legbras/ (Pesquisa de Legislação)
Lei Federal nº 1.283, de 18/12/50, e Lei Federal nº 7.889, de 23/11/89 (Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal)
Decreto Federal nº 30.681, de 29/03/52 e alterações posteriores (Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – R.I.I.S.P.O.A.)
Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90 (do artº 1º ao artº 19)
Decreto-Lei nº 986, de 21/10/69
Disponível em www.anvisa.gov.br/legis/portarias/index97.htm
Município de Santa Bárbara d'Oeste 11
Portaria MS/GM nº 1.428, de 26/11/93
Portaria MS/GM nº 1.565, de 26/08/94
Disponível em www.agricultura.gov.br/sda/legislacao/portariasda_1998.htm
Portaria MAA/GM nº 46, de 10/02/98
Portaria MAA/GM nº 145, de 01/09/98
Disponível em www.funasa.gov.br (Publicações Técnicas)
Controle de Vetores - Procedimentos de Segurança
Dengue - Manual de Normas Técnicas
Dengue – O que saber e o que fazer (Perguntas e Respostas)
Doenças Infecciosas e Parasitárias - Guia de Bolso
Guia de Vigilância Epidemiológica – Volumes I e II
Manual de Controle da Leishmaniose Tegumentar Americana
Manual de Controle de Roedores
Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos
Manual de Vigilância Epidemiológica de Febre Amarela
Disponível em www.pasteur.saude.sp.gov.br (Manuais Técnicos do Instituto Pasteur)
Controle da raiva dos herbívoros
Vacinação contra a raiva de cães e gatos
Profílixia da raiva humana
Controle de populações de animais de estimação
Disponível em www.imesp.com.br (entrar em legislação do Estado e pesquisa simples)
Código de Saúde do Estado de São Paulo – Lei Estadual nº 791, de 09/03/95
Código Sanitário de Estado de São Paulo – Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/98
Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342, de 27/09/78
Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.486, de 20/10/78
Decreto Estadual nº 40.400, de 24/10/95
Disponível em www.cvs.saude.sp.gov.br/legis.asp?classe=legis_al2&name=Alimentos
Portaria CVS-6/99, de 10/03/99
Disponível em www.sucen.saude.sp.gov.br/doencas/index.htm

Guia de instruções - plano de erradicação de *Aedes aegypti*
Segurança em controle químico de vetores – Capítulos I e II
Leishmaniose visceral americana - informe técnico junho/2000

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de Fevereiro de 2007.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal